

# TERIA A ABORDAGEM EXPRESSIVISTA DE NORMAS DE GIBBARD COMETIDO A FALÁCIA NATURALISTA?

## *COULD THE NORM-EXPRESSIVISM APPROACH OF GIBBARD HAVE COMMITTED THE NATURALISTIC FALLACY?*

CHARLES FELDHAUS  
(UEL / Brasil)

### RESUMO

O presente artigo busca apresentar os traços principais da explicação expressivista de normas morais de Allan Gibbard, ressaltando as possíveis semelhanças e diferenças entre a posição dele e de outros expoentes da metaética, buscando avaliar se a concepção de moralidade desenvolvida por ele, com base na biologia evolutiva, seria suscetível à crítica suscitada por George W. Moore no *Principia Ethica*, denominada “falácia naturalista”, e àquela apresentada por Cohen e Nagel, em seu livro *An Introduction to Logic and Scientific Method*, denominada “falácia genética”.

**Palavras-chave:** Metaética. Expressivismo de normas. Falácia naturalista. Falácia genética.

### ABSTRACT

This paper aims to outline the main features of norm-expressivist explanation of moral rules of Allan Gibbard highlighting the possible similarities and differences between his position and other exponents of metaethics and seeking to assess whether the conception of morality developed by him, based on evolutionary biology, would be susceptible to criticism raised by George W. Moore in *Principia Ethica* called 'naturalistic fallacy' and the one presented by Cohen and Nagel on their book *An Introduction to Logic and Scientific Method* called 'genetic fallacy'.

**Keywords:** Metaethics. Norms expressivism. Naturalistic fallacy. Genetics fallacy.

*“Why, then ‘tis none to you, for there is nothing either good or bad but thinking makes it so.” Hamlet, Act 2, Scene 2, Verses 251-3.*

## Introdução

Quando alguém se propõe a falar de filosofia moral ou ética, em geral duas coisas são esperadas: uma discussão de alguma questão relacionada à identificação do critério do certo e do errado ou então alguma aplicação desse critério previamente adotado aos casos particulares, como o aborto, a eutanásia, as políticas públicas, as questões ambientais, o tratamento humano para com seres de outras espécies, entre outros. Entretanto, a ética ou a reflexão moral não se restringe apenas à ética normativa e à ética aplicada; há um campo da reflexão ética que aborda questões que transcendem a determinação do critério do certo e do errado ou de sua respectiva aplicação. Para alguns pensadores, o trabalho realizado por esse campo da reflexão filosófica é *conditio sine qua non* da ética normativa. Esse campo de estudo da ética é denominado “metaética”.

### 1. A metaética e suas principais questões

A metaética trata da ética particularmente à luz da epistemologia, da filosofia da linguagem e da ontologia, buscando determinar o estatuto ontológico de conceitos e enunciados morais. A indagação metaética geralmente envolve responder a algumas ou a todas das seguintes questões: há conhecimento ou crença moral? Há fatos morais análogos aos fatos empíricos? O que ocupa, na reflexão moral, o papel desempenhado pela observação, na ciência? Há algum tipo de faculdade específica responsável pela apreensão de fatos morais, supondo que eles existam? Qual a ordem de dependência entre nossos sentimentos morais e propriedades observáveis, a que atribuímos o predicado “bom” ou “correto”? É possível identificar uma propriedade única ou um conjunto de propriedades a que o termo “bom” ou “correto” se refere de modo inequívoco, seja natural, seja metafisicamente?

Realistas como Boyd, Raylton e MacDowell têm insistido que há fatos morais. Antirrealistas como Blackburn e Gibbard têm insistido que não há fatos morais. Os cognitivistas afirmam a possibilidade de atribuição de predicados de verdade e falsidade aos enunciados morais, embora alguns sustentem que isso ocorre na ética apenas de modo análogo ao que se faz

no caso da ciência. A razão dessa diferença se deveria ao fato de que na reflexão prática se carece de uma contraparte, similar ao mundo exterior, à qual nossos enunciados normativos necessitariam conformar-se. Os não-cognitivistas negam que seja possível o conhecimento moral, e tentam oferecer uma explicação da natureza da moralidade e de sua origem em geral atribuindo à moral o estatuto de uma atividade orientada por regras, cujo agente não tem capacidade de formulá-las, ou ainda procuram vincular essas regras a sentimentos ou a emoções; conseqüentemente, regras provenientes dessas fontes não constituiriam conhecimento ou crença justificada.

Mas que tipo de critério ou justificativa se pode usar para decidir quem está com a razão, nesse intrincado debate metaético? Alguns filósofos recorrem ao senso comum, uma vez que as pessoas ordinariamente utilizam os juízos morais e os conceitos normativos “como se” fossem dotados de objetividade e prescritividade, ensejando um comportamento senão idêntico, ao menos análogo, sob vários aspectos, ao que os enunciados ou os conceitos das ciências empíricas ensejam. Em outras palavras, os enunciados morais são tratados pela moralidade ordinária como se fossem dotados de valor de verdade. Outros pensadores, por sua vez, preferem negar o senso comum e a concepção moral ordinária recorrendo a uma “teoria do erro”,<sup>1</sup> que sustenta que a maneira como o senso comum entende os valores é equivocada e que juízos normativos não seriam dotados das especificidades atribuídas a eles pelos realistas morais. Outros estudiosos da metaética, ainda, tentam explicar seu respectivo entendimento sobre a moralidade à luz de concepções científicas amplas, tal como a noção de “paradigma científico” de Thomas Kuhn,<sup>2</sup> a fim de reduzir a diferença epistêmica atribuída pelos não-cognitivistas e pelos antirrealistas aos conceitos normativos. Ou, ainda, outros tentam explicar a moralidade à luz da teoria da evolução, entendendo a moralidade como um mecanismo adaptativo que confere certas vantagens relacionadas a objetivos físicos da espécie humana. O presente estudo buscará examinar com maior detalhe a última visão, denominada “análise expressivista de normas”.

## **2. O que é a estratégia de abordagem expressivista de normas**

A análise expressivista de normas apresentada por Allan Gibbard, em seu livro *Wise Choices, Apt Feelings: A Theory of Normative Judgment*, busca explicar a natureza da

moralidade, fazendo-o, contudo, de uma maneira que se diferencia, por exemplo, da adotada por G.E. Moore, em seu livro *Principia Ethica*, que busca encontrar uma definição para “bom”. A estratégia de Gibbard procura explicar o significado dos termos morais identificando que tipo de estado mental esses termos são usados para expressar. Gibbard, portanto, parte do uso ordinário das palavras morais, mas seu escrutínio não se restringe a uma explicitação da moralidade de senso comum. Ele introduz, em sua reflexão metaética, elementos da teoria da evolução humana e hipóteses especulativas psicológicas.

A fim de explicar o significado dos termos morais, particularmente buscando mostrar que consistem em expressões de estados mentais, Gibbard procura diferenciar dois termos comumente associados por algumas correntes tradicionais da reflexão acerca da moral: racional e moral. Ele quer saber o que *racional* significa. Ele quer entender a fala sobre a moralidade e o que, no final das contas, são questões morais. O que elas significam e o que elas têm a ver com racionalidade. Ao examinar “racional” ele não pretende apresentar as condições para que uma ação possa ser considerada racional, mas sim evidenciar o uso do termo. Chamar alguma coisa de racional é endossá-la.<sup>3</sup> Quem endossa algo, aceita-o. Por causa disso, Gibbard buscará, a fim de esclarecer o significado de racional, distinguir a aceitação de normas da sua mera internalização.

Segundo Gibbard, haveria na história da filosofia ocidental duas concepções acerca da relação entre a moralidade e a racionalidade. A primeira entende a racionalidade no sentido mais pleno e sustenta uma identidade entre moral e racional; uma outra, mais estrita, entende que um ato pode ser irracional sem, contudo, ser incorreto. Gibbard adota a concepção de racionalidade mais estrita, adotada também, segundo ele, por J. S. Mill em seu livro *Utilitarianism*.<sup>4</sup> Portanto, desse ponto de vista, chamar algo de moralmente errado implica sanções legais, de opinião pública e da consciência. Desse modo, quando se aceita uma norma se expressam certos sentimentos ou estados mentais por parte do agente e dos observadores da sua ação. A culpa (sanção da consciência) e o ressentimento (sanção da opinião pública, por exemplo).

### **3. A relação entre “racional”/“moral” e a distinção entre aceitar normas e internalizar normas**

A fim de explicar as normas morais, sua relação com a racionalidade e em que sentido elas expressam estados mentais,<sup>5</sup> Gibbard sustenta que não pretende apenas “elucidar conceitos ordinários e crenças, mas usá-los como guias”.<sup>6</sup> Ele enfatiza que a moralidade do senso comum reconhece que as normas morais são motivadoras até certo ponto, ao menos. Gibbard introduz uma distinção entre dois sistemas de controle normativo – o sistema de controle animal e o sistema de controle infundido linguisticamente – e busca ressaltar qual o papel que a linguagem ocupa na motivação humana. A tese central de Gibbard é a de que a linguagem tem, no caso humano, a função biológica de coordenar comportamentos e expectativas. Mas por que a linguagem tem essa função? Que tipo de explicação ou justificativa se pode oferecer para isso? Segundo Gibbard, a capacidade de a linguagem influenciar a maneira como as pessoas se comportam tem a ver com a evolução humana. A capacidade de ser influenciado por normas obtidas mediante discussão normativa é resultado de pressões seletivas, e isso confere certas vantagens adaptativas. A capacidade de a linguagem influenciar as ações humanas não se restringe à eliminação de desacordos baseados em diferentes percepções dos estados de coisas no mundo, pois nem todo desacordo moral é baseado em desacordo acerca da melhor descrição de um determinado estado de coisas. A linguagem tem outras funções, além da de transmitir informação acerca dos estados de coisas do mundo. A linguagem pode ser usada para criticar, exortar e incitar sentimentos e emoções nas pessoas.

Gibbard desenvolve sua explicação expressivista da aceitação de normas considerando o caso da “fraqueza da vontade”. Ele cita o exemplo de uma pessoa que acha que deve parar de comer nozes porque considera que isso é algo que faz sentido; não obstante, essa pessoa continua a comer nozes, embora aceite a norma de que deve parar de comê-las. A questão que surge disso é: como compatibilizar a fraqueza da vontade com a tese da psicologia moral ordinária de que a aceitação de normas é motivante, ao menos até certo ponto? Que tipo de explicação o expressivismo de normas pode oferecer a esse fenômeno? Para explicar isso, Gibbard recorre à distinção entre os dois sistemas de controle normativo: o animal e o linguisticamente infundido. À luz da teoria da evolução, ele resalta que esses dois sistemas de controle normativo, assim

como outros sistemas na biologia, podem estar compartilhando a mesma função e agindo de modo independente um do outro, levando os seres humanos a adotarem caminhos de ação antagônicos.

Gibbard exemplifica a função dos sistemas de controle normativo buscando mostrar certa congruência entre as regras de convivência que seres humanos denominam de morais e as vantagens para aqueles que as respeitam. Todavia, não parece adequado sustentar um tipo de egoísmo, aqui, ou autointeresse esclarecido, mas sim a existência de um mecanismo que permite aos seres da espécie *homo sapiens* obterem vantagens mútuas, dentre as quais vantagens reprodutivas que beneficiam a própria espécie. Para ilustrar isso, Gibbard cita a coordenação entre vendedor e comprador em que ambos são beneficiados.

Mas o conflito pode acontecer também entre normas, e não apenas entre normas e apetites, como alguns entendem que acontece no caso da fraqueza da vontade.<sup>7</sup> Pode haver um conflito entre a regra que se aceita e outras normas sociais. Aqui Gibbard ilustra esse conflito mediante o experimento de Stanley Milgram. Em que consiste esse experimento? Algumas pessoas ficam encarregadas de aplicar choques elétricos em outros seres humanos, à medida que eles não acertam a resposta a certas questões; os choques podem ser significativamente dolorosos e até mesmo letais. O objetivo do teste não é avaliar o conhecimento daqueles a quem as perguntas são dirigidas, mas sim avaliar até que ponto as pessoas que estão aplicando os choques elétricos obedecem à ordem de aplicar o choque. O resultado do experimento mostrou que as pessoas continuavam a aplicar o choque até um nível que poderia significar até mesmo a morte daquele que o estava sofrendo. Além do mais, mesmo aqueles que pareciam relutantes a ir tão longe acabavam obedecendo quando lhes era dito, mais ou menos nos seguintes termos, que o experimento deveria continuar: “você se comprometeu em cooperar com o experimento, então continue”. Mas, se há um conflito entre normas nesse experimento, quais seriam? Aquele que aplica os choques reconhece e endossa a norma “não devemos causar dano ou dor a seres humanos inocentes”, mas também reconhece normas sociais de cooperação como “obedeça e faça tudo o que for necessário para cooperar em algo em que se engajou” – nesse caso, o experimento.

Como a diferença entre “aceitar” e “internalizar” normas pode ser utilizada para explicar o comportamento daquele que é considerado dotado de uma “fraqueza da vontade”? A aceitação de uma norma envolve endossá-la; mas o ser humano com vontade fraca, embora aceite a norma

moralmente correta, endossando-a, age ou de acordo com um apetite contrário ou de acordo com outra norma social. Todavia, no quadro expressivista de normas de Gibbard, ao contrário do que aconteceria na ética kantiana, por exemplo, não existem normas rígidas e meramente racionais que entrariam em conflito com nossas inclinações.<sup>8</sup> No quadro expressivista, a moralidade está intimamente relacionada com os sentimentos e emoções, sendo inclusive a posse de certos sentimentos e emoções (culpa e ressentimento) que serve para determinar o certo e o errado. A sensibilidade, uma faculdade pretensamente não cognitiva, serve para determinar o certo e o errado.

Entretanto, ainda não está claro por que o ser humano com vontade fraca não realiza a ação moral que endossa ou aceita, mas sim outra ação contrária. Como foi ressaltado antes, o ser humano participa de dois sistemas de controle normativo: o sistema de controle animal, compartilhado por outros animais, que vivem em grupos, e o sistema de controle infundido linguisticamente. No caso do ser humano com vontade fraca, ele concorda, no âmbito do sistema de controle infundido linguisticamente, sobre qual é a norma correta, entretanto o faz apenas da perspectiva de um observador independente (*detached observer*). Quando se encontra diante da situação real de ação, ele não parece ser influenciado pelo reconhecimento de que uma determinada norma – que ele viola – se sobrepõe ou tem mais peso do que as outras dentre as quais se encontra. Isso somente pode acontecer porque “internalizar uma norma é igualmente uma questão de coordenar propensões, mas as propensões são de um tipo diferente: elas trabalham independentemente da discussão normativa”.<sup>9</sup> Ou seja, o ser humano participa de dois sistemas de controle, e, dependendo das circunstâncias, eles podem não promover a mesma alternativa de ação.

#### **4. A concepção metaética expressivista de normas de Allan Gibbard e o projetivismo mais quase realismo de Simon Blackburn**

A tese e estratégia geral do expressivismo de normas é mostrar, mediante uma explicação que visa dar sentido às práticas normativas humanas à luz da teoria da evolução, que tipo de estados mentais é expresso nessas práticas avaliativas. Os mecanismos avaliativos e normativos são apenas adaptações que permitiam aos seres humanos no passado evolutivo responder de

maneira apta a certos objetivos físicos que são inerentes ao mundo natural. O objetivo mais citado por Gibbard é a reprodução, que, no caso humano, envolve uma vida complexa, em que se faz necessário um grande investimento, por parte dos genitores, para que sua prole seja bem sucedida. As regras morais, por conseguinte, permitem à espécie humana maior efetividade e sucesso no cumprimento dessa tarefa, ou seja, a manutenção da espécie mediante reprodução. Embora Gibbard, como será apontado, atribua algum tipo de objetividade aos conceitos normativos, sua análise naturalista (que não é ingênua, pois não parece reduzir valores a propriedades físicas) da moralidade busca mostrar que é possível dar sentido à moralidade sem recorrer à visão realista moral. O realista moral sustenta que, quando realizam um juízo valorativo, os seres humanos estão respondendo a algo que existe de modo objetivo no mundo, de maneira independente da mente e do modo como eles o percebem. Essa postura seria semelhante à postura do cientista, que, ao construir seu sistema teórico-explicativo, supõe que há um mundo exterior independente da mente, e que as entidades postuladas pela sua teoria – por exemplo, na mecânica quântica, as partículas fundamentais da matéria, como os átomos, os elétrons, os prótons e os nêutrons – existem.

A análise expressivista de normas de Gibbard busca mostrar que quando os seres humanos realizam um juízo normativo eles estão expressando o estado mental de endossar ou aceitar racionalmente um tipo de prática. Para Gibbard, o critério mesmo do certo e do errado está relacionado com os sentimentos do próprio agente e das pessoas que observam ou são capazes de observar a sua ação. Não há critérios exteriores ou fatos, como supõe o realismo, que sirvam para determinar de modo absoluto o certo e o errado moralmente. A posição metaética de Gibbard tem similaridades com a posição de Blackburn, que sugere uma inversão na tese realista da dependência dos nossos sentimentos e dos valores. O realismo sustenta que temos certos sentimentos morais, como compaixão, por exemplo, porque certas propriedades físicas do mundo os causam. O antirrealismo e projetivismo de Blackburn, e em certa medida de Gibbard também, sustentam que certas coisas são consideradas erradas porque os seres humanos são dotados de certos sentimentos diante de certas situações, mas a posse desses sentimentos não depende de certas propriedades físicas. Mas, se isso for verdade, como fica a tese da “superveniência” do moral sobre o natural ou físico, nesse quadro antirrealista e projetivista?

Essa é uma questão complexa, pois embora nem Blackburn, nem Gibbard recorram a uma “teoria do erro” como Mackie, os termos morais, para o projetivismo mais quase realismo de

Blackburn, comportam-se “como se” de fato fossem como o realista supõe, não obstante sejam produto da nossa sensibilidade, e não resultado de algo independente no mundo. Contudo, Blackburn reconhece a dificuldade em explicar a “superveniência” dos conceitos normativos sobre as propriedades naturais dos estados de coisas ou circunstâncias, uma vez que se recusa a compreender as normas morais no sentido platônico.<sup>10</sup> Embora ele enfatize, também, que precisa ser justificado o motivo pelo qual os seres humanos precisam se submeter à coação da superveniência. Talvez a superveniência seja uma daquelas peças da moralidade de senso comum que os seres humanos não precisem abandonar. Gibbard recorre à exigência de consistência ao explicar o uso de *racional* e sua relação com a moral.<sup>11</sup>

Mas em que aspectos se podem apontar similaridades entre as posições de Blackburn e Gibbard? Gibbard sustenta que “as regras estão nos olhos daquele que contempla”<sup>12</sup> a ação. Gibbard também sustenta que “falamos e pensamos como se tais avaliações fossem inteligíveis”.<sup>13</sup> Blackburn, em entrevista à revista *Ethic@*, sustenta que sua posição projetivista mais quase realista entende a moralidade como não-cognitivista, expressando atitudes e não se referindo a predicados no mundo, mas às respostas dos seres humanos ao mundo. Gibbard, por sua vez, entende a moralidade e a aceitação de normas como um fenômeno biológico natural e busca explicar qual a função biológica da moralidade, a que tipo de mecanismo psíquico ela se refere. Porém, a explicação oferecida por eles para a moralidade sugere que os valores morais não estão no mundo, como o realista sustenta, mas que o comportamento dos conceitos normativos não é tão diferente do que o realista supõe, pois em sua prática moral os seres humanos agem “como se” (no caso do projetivista mais quase realista) o mundo contivesse esse tipo de propriedade. Para ambos, os valores são projeções mentais ou pertencem aos próprios estados mentais; por isso, ambos são expressivistas de atitudes e normas. Para Gibbard, quando se aceita uma norma, isto é, quando se considera a norma como racional ou se a endossa, não se está com isso dizendo que se aceita determinado sistema de normas que existe independentemente. Nem se está dizendo que o indivíduo que aceita a norma tem uma crença, mas apenas que ele está em determinado estado mental ou que o possui. Dizer que alguém aceita uma norma é apontar para um estado mental, e não para uma crença na verdade ou falsidade de um estado de coisas. A determinação do significado de um juízo ou termo normativo não pode ser feita mediante a identificação de alguma crença ou conhecimento, mas apenas se explicando que estado mental ele está expressando.

Gibbard e Blackburn não consideram correto identificar as proposições morais com qualquer tipo de crença. Blackburn busca inverter a dependência dos sentimentos morais e as propriedades dos objetos no mundo, pois sustentar que certos sentimentos são causados ou acarretados por certos objetos é comprometer-se com um tipo de realismo moral. Para Blackburn, sustentar uma hipótese dizendo que nossa sensibilidade moral é produzida pelas propriedades percebidas seria teoricamente inútil,<sup>14</sup> uma vez que implicaria certo comprometimento com a tese de que há algum tipo de dependência entre nossa sensibilidade moral e fatos no mundo, e seríamos incapazes de explicar que propriedades são essas; conseqüentemente, recorrer a isso seria comprometer-se com uma dor de cabeça ontológica que carece de qualquer papel explicativo. Assim, é mais adequado adotar uma teoria ou uma hipótese mais simples, dado que a teoria mais econômica é a melhor. O “perspectivismo mais quase realismo” adota uma metafísica mais econômica, cuja base é a tese de que “o mundo não contém nada senão nós e nossas respostas, de modo que o fato de que a crueldade é má deve ser criado por nossas respostas”, e não o contrário, como o realista parece dar a entender.

Afinal, que tipo de posição normativa poderia resultar da abordagem metaética expressivista de normas de Allan Gibbard? Gibbard reconhece, ao tratar do conteúdo normativo, que existem princípios normativos gerais, conclusões normativas, termos normativos, e que essas conclusões normativas estão associadas à descrição da circunstância em que a ação é praticada. Mas qual o conteúdo dessas afirmações normativas? Ele afirma apenas que o significado de um enunciado normativo é dado “pelas várias combinações de sistemas normativos” que tal enunciado exclui; por conseguinte, compreender um enunciado normativo implica a capacidade de identificar que certos cursos de conduta devem ser evitados, embora não seja necessário que o agente tenha consciência de tudo o que a regra exclui.<sup>15</sup> Desse modo, quando alguém profere uma sentença normativa está expressando o estado mental que implica a exclusão de várias combinações de sistemas de regras alternativas de conduta que poderiam ser concretizadas nas circunstâncias nas quais esse agente se encontra.<sup>16</sup> Contudo, não é possível mesmo àquele que profere a sentença saber tudo o que está incluído nesse enunciado. Gibbard supõe que emoções e sentimentos são puros estados mentais não-cognitivos, mas essa pressuposição é controversa, como enfatiza Dall’Agnol,<sup>17</sup> uma vez que emoções morais – como a indignação – podem bem expressar algum tipo de crença moral; esse seria um aspecto da moralidade que o expressivismo de normas seria incapaz de explicar. Entretanto, ao sustentar que realizando um juízo valorativo

os seres humanos não estão apenas expressando estados mentais subjetivos, mas também a aceitação de normas, Gibbard parece ter antecipado esse tipo de objeção. Ou seja, quando se consideram os sentimentos adequados, tanto de culpa, por parte do agente, quanto de ressentimento, por parte daqueles que observam a sua conduta, está-se expressando a aceitação de uma norma; mas a aceitação de uma norma, nesse caso, não está vinculada a nenhuma crença acerca da verdade ou falsidade da norma, e por isso tal posição continuaria a ser não-cognitivista.

Como foi possível observar, para Gibbard as regras morais teriam, dentre outras funções, a de responder a questões do tipo: como cada parte deve colaborar ou contribuir com o projeto de coordenação como um todo; como os frutos ou benefícios advindos da coordenação devem ser distribuídos entre os integrantes do grupo que coopera no projeto? Um sistema de cooperação pode ser mutuamente vantajoso no sentido de que a participação de todos faz com que todos tenham mais benefícios, participando, do que teriam se não estivessem participando – embora possa ser o caso de que uma alternativa possa ser mais vantajosa para um indivíduo particular ou outro. Essa função das regras morais é semelhante à noção denominada por Hume e retomada por Rawls, em *A Theory of Justice* (§22), de circunstâncias da justiça.<sup>18</sup> Para responder às circunstâncias da justiça, particularmente à não indiferença dos seres humanos diante da questão sobre como os benefícios provenientes da cooperação social devem ser distribuídos, Rawls constrói uma situação de escolha hipotética, denominada de *a posição original*, e tenta mostrar que princípios seriam escolhidos nessa situação, os quais determinariam como os benefícios seriam distribuídos entre os membros da sociedade. Quanto à explicação expressivista de normas de Gibbard, poderíamos perguntar se ela seria capaz de oferecer uma resposta satisfatória a essa questão: “como os benefícios da cooperação devem ser distribuídos?”. Simplesmente explicar como surgiu e como funciona a moralidade enquanto um mecanismo psíquico de coordenação não parece ajudar em nada a decidir essa questão. Uma teoria que explica a nossa moralidade de modo mais econômico realmente seria uma hipótese teórica bastante plausível; contudo, uma hipótese teórica incapaz de explicar como decidir questões básicas de justiça parece possuir alguma fraqueza e começar a perder plausibilidade.

### **5. A diferença entre a estratégia metaética de Moore e a de Gibbard: teria Gibbard incorrido em algum tipo de falácia naturalista?**

Buscar-se-á agora traçar algumas relações entre a posição metaética de Allan Gibbard e a de G. E. Moore. Ambos parecem considerar errôneo o entendimento de conceitos morais como fatos/propriedades metafísicos, e também parecem criticar o descritivismo por reduzir “bom”, “moral” ou “deve” à mera descrição de fatos no mundo ou na mente dos seres humanos.<sup>19</sup> O emotivismo também é rejeitado por ambos; Gibbard, embora vincule a moralidade a estados mentais e a sentimentos, considera as normas morais dotadas de prescritividade. Não obstante, eles divergem quanto à estratégia adotada. Moore procura uma definição para “bom” buscando identificar as definições equivocadas e sustentando que há um tipo de “erro lógico” envolvido na identificação de palavras morais com certas propriedades. Ele denomina tal erro de “falácia naturalista”. Gibbard, no entanto, adota uma estratégia expressivista que busca explicar o significado de um termo explicando que estado mental o termo pode estar sendo usado para expressar. O descritivismo e o emotivismo ingênuo, por sua vez, estão comprometidos com a posição de que o significado dos enunciados normativos estaria restrito à descrição de um estado mental particular, mas essa alegação é equivocada, uma vez que se presta atenção ao fato de que quando empregamos os enunciados normativos estamos fazendo mais do que isso; ou seja, a moralidade vai além, pois prescreve que se deve sentir culpa e que aqueles que observam a ação devem sentir ressentimento diante de ações imorais – isso, porém, não é apenas descrever o estado mental.<sup>20</sup> A abordagem metaética de Moore contribuiu com a reflexão filosófica acerca da moral mostrando ao menos o que a moralidade não é. Ainda sobre a relação entre Moore e Gibbard, poderia-se examinar se a estratégia do expressivismo de normas, que procura entender a moralidade como uma parte do mundo, não incorreria no erro lógico no qual várias posições éticas e metaéticas teriam incorrido, segundo Moore: a falácia naturalista. Para avaliar isso, antes de mais nada é necessária uma compreensão, mesmo que breve, embora precisa, do que seria incorrer em uma falácia naturalista.

O que Moore entende por “falácia naturalista”? O significado do pretense erro lógico é controverso, pois o próprio Moore atribui diferentes definições. Cometer a “falácia naturalista” parece consistir em identificar ou definir “bom” de modo equivocado. É evidente, no texto

mooreano, que identificar “bom” com qualquer propriedade natural ou metafísica consiste em incorrer na falácia naturalista. No *Prefácio* à pretensa segunda edição do *Principia Ethica*, Moore retoma o significado da “falácia naturalista” e esquematiza o erro lógico em três casos: 1) confundir “bom” com um predicado do tipo a ser definido; 2) sustentar que “bom” é idêntico a tal predicado; 3) fazer uma inferência baseada nessa confusão (1 ou 2, ou ambos).<sup>21</sup> Com o argumento da “falácia naturalista”, Moore pretende manter a especificidade dos termos normativos, particularmente de “bom”, que é, para ele, simples, não analisável e indefinível.

Agora, é preciso avaliar se Gibbard, ao reconstruir a moralidade como uma estratégia evolutiva que concede vantagens à espécie humana, particularmente no que diz respeito à reprodução, comete alguns dos erros identificados com a falácia naturalista. Gibbard identifica o termo “bom” ou “correto” com alguma propriedade natural? Não! Gibbard não apresenta nenhuma definição para “bom” ou “correto” e nem mesmo parece suscitar a questão. Gibbard confunde “bom” ou “correto” com alguma propriedade natural? Não! E o terceiro tipo de erro é cometido por Gibbard? Nesse caso, faz-se necessário um escrutínio mais cuidadoso, pois a estratégia adotada por ele tem algumas semelhanças com posições éticas que supostamente teriam cometido esse erro lógico. Que semelhanças são essas? Em primeiro lugar, ele oferece uma explicação da moralidade com base na psicologia e na biologia; em segundo lugar, vê o ser humano como parte da natureza e, por isso, explica a moralidade em termos físicos. Spencer, o principal alvo das objeções de Moore, faz algo semelhante; contudo, Spencer tenta derivar valores da teoria da evolução. Em algum lugar, Gibbard tenta derivar valores da teoria da evolução? Não parece fácil responder a essa pergunta. Oferecendo uma explicação naturalista, praticamente física, da moralidade, não estaria Gibbard reduzindo “bom” a fatos naturais, à psicologia e à biologia? Não parece ser o caso! Pois, como diz Gibbard,<sup>22</sup> a “*humanity*”, o pensar e o planejar moralmente recebem uma explicação naturalista em sua visão expressivista de normas, mas o “dever”, aquilo que é propriamente normativo na moral, continua não naturalista. A superveniência do “deve” sobre o “é” é mantida e os julgamentos morais permanecem objetivos.

Além disso, agora é preciso avaliar se a análise expressivista de normas cometeu outro “erro lógico”, a saber, a “falácia genética”. Mas o que é a “falácia genética”? Alguém comete esse erro lógico quando tenta criticar ou reduzir a justificção de algo, de um conceito ou teoria, por exemplo, recorrendo à explicação de suas origens.<sup>23</sup> Gibbard tenta oferecer uma explicação

da moralidade e do seu funcionamento à luz da teoria da evolução, buscando ressaltar quais vantagens evolutivas são oferecidas quando se é dotado de um comportamento e aparelho psíquico que permitem a moralidade. Dessa maneira, Gibbard oferece uma explicação da moralidade como constitutiva da espécie humana e como um mecanismo psíquico com certas funções no quadro evolutivo da nossa espécie. Contudo, o expressivista de normas não parece comprometido com nenhum tipo de justificção da moralidade a partir das suas origens, nem mesmo tenta criticar a moralidade em função de seu contexto de origem. Ele apenas explica como surgiu a moralidade e qual sua função, mas não parece pretender deduzir consequências normativas disso. As únicas consequências que ele parece querer deduzir, desse quadro expressivista de normas, são acerca da natureza do fenômeno moral e sua especificidade. Poder-se-ia acusar Gibbard de oferecer uma explicação da moralidade insuficiente, pois incapaz de abarcar toda a complexidade do que se entende por moralidade, uma vez que esta não parece deixar-se reduzir ao físico e à expressão de estados mentais.<sup>24</sup> Porém, não parece correto sustentar que ele tenta justificar qualquer tipo de valor à luz da teoria da evolução e da explicação da origem da moralidade baseada nela e em suas especulações psicológicas.

### **Considerações Finais**

Enfim, depois de delineados os traços principais da análise expressivista de normas e pontuadas, sempre que se mostrou pertinente, aproximações e diferenças entre essa posição metaética e outras posições, observou-se que um dos principais argumentos da posição de Gibbard, a favor de sua explicação da moralidade, consiste no pretensado caráter mais econômico de sua teoria. Contudo, também se ressaltou a insuficiência de sua posição quanto à explicação e justificção de questões substantivas da moralidade, como a da maneira correta de se distribuírem os benefícios e os ônus da cooperação social. Além disso, se questionou a identificação entre os sentimentos de culpa e ressentimento com uma visão não-cognitivista, uma vez que, embora sejam sentimentos (por isso, pretensadamente não-cognitivos), parecem implicar o comprometimento com alguma regra que discrimine atos que merecem ou não ser alvo deles. Todavia, sustentando que quando estamos lidando com a moralidade estamos expressando a aceitação de normas, e não meramente expressando sentimentos – como parece sugerir o

emotivismo ingênuo –, Gibbard parece ter antecipado e se precavido quanto a esse tipo de objeção. Realizou-se um exame buscando avaliar se o expressivismo de normas poderia ter cometido dois erros lógicos, a saber, a falácia naturalista e a falácia genética. Primeiramente, foi realizada uma apresentação dos três sentidos principais do que Moore denomina *falácia naturalista*; posteriormente, uma avaliação sobre se Gibbard teria cometido esse tipo de erro lógico, em algum desses sentidos. Concluiu-se que o expressivismo de normas não comete a falácia naturalista em nenhum dos três sentidos apresentados, pois não reduz valores a fatos ou propriedades naturais, realizando apenas uma explicação física da “*humanity*” – do pensar e planejar moral humano – à luz da teoria da evolução e de hipóteses psicológicas especulativas. E, além do mais, Gibbard nem mesmo coloca a questão acerca da definição de “bom”, reconhecendo as peculiaridades normativas dos termos avaliativos, dentre as quais se encontram a superveniência e a prescritividade. A análise expressivista de normas também não parece cometer a falácia genética, pois não tenta nem criticar nem justificar conceitos normativos com base na sua origem ou na explicação de sua origem.

## Notas

---

<sup>1</sup> Esse é o tipo de estratégia adotada por Mackie em *From Ethics: Inventing right and wrong*. A tese central de Mackie é a de que o senso comum e a moralidade ordinária estão equivocados no que diz respeito à natureza dos conceitos e enunciados normativos ou avaliativos. Mackie recorre a um argumento ontológico (se existirem propriedades morais, não seriam nem naturais, nem metafísicas, mas propriedades de uma natureza estranha e totalmente diferente de tudo o que conhecemos até agora) e a um epistêmico (se existissem essas propriedades morais, precisaríamos de uma faculdade particular para apreendê-las).

<sup>2</sup> O que é mais incrível, nesse tipo de estratégia argumentativa a favor do realismo moral, é o comprometimento implícito com uma visão completamente antirrealista, pois a noção de paradigma científico de Kuhn sugere que o conhecimento que temos do mundo consiste em construções teóricas e que não temos maneira de saber qual paradigma ou modelo de abordagem teórica do mundo se aproxima mais ou menos da representação correta do mundo. O critério utilizado na adoção de paradigma pela comunidade científica relaciona-se particularmente com a capacidade de o modelo teórico colocar questões e responder questões.

<sup>3</sup> GIBBARD, A. “Wise Choices, Apt Feelings”, In: DARWALL, S. & GIBBARD, A. & RAILTON, P. *Moral Discourse and Practice*. New York: Oxford University Press, 1997, p. 190.

<sup>4</sup> *Ibid.*, p. 181.

<sup>5</sup> O emotivismo e o descritivismo também sustentam de certa forma que a moralidade se relaciona com estados mentais, ou seja, que ela expressa emoções e sentimentos e descreve os estados mentais daqueles que proferem tais enunciados. Desse modo, aquele que realiza um juízo normativo ou avaliativo está apenas comunicando as próprias preferências e sugerindo alternativas de ação. Os juízos normativos, nessa visão, perdem a prescritividade, característica peculiar dos enunciados normativos para o prescritivismo de Richard Hare, por exemplo.

<sup>6</sup> *Ibid.*, p. 183.

<sup>7</sup> Kant entende a fraqueza da vontade como um conflito entre a aceitação (adoção) de uma norma moral e um apetite que incita uma ação imoral. Contudo, R. N. Johnson, baseado na ambiguidade da noção da máxima kantiana, buscou interpretar a fraqueza da vontade como envolvendo conflito entre duas regras ou máximas de diferente generalidade. Porém, o texto kantiano não fala em dois níveis de incorporação de máxima, como Johnson sugere; conseqüentemente, a leitura não parece autorizada pelo texto kantiano. O uso do termo “fraqueza da vontade” está sendo usado num sentido mais amplo por Gibbard do que Kant estava usando; por isso mesmo é incorreto interpretar Kant da maneira como Johnson fez. Nada impede que a fraqueza da vontade envolva conflito entre regras, e não apenas entre uma regra e um apetite.

<sup>8</sup> O termo “inclinação” é usado por Kant para referir-se a toda a gama de sentimentos e emoções que podem influenciar o agente a agir diferentemente do único móbil moral propriamente dito, o respeito pela lei moral.

<sup>9</sup> GIBBARD, A. “Wise Choices, Apt Feelings”, In: DARWALL, S. & GIBBARD, A. & RAILTON, P. *Moral Discourse and Practice*. New York: Oxford University Press, 1997, p. 193.

<sup>10</sup> BLACKBURN, S. “Quase-relism in moral Philosophy”. *Ethic@*, Florianópolis, v.1, n. 2, Dez. 2002, p.112.

<sup>11</sup> A identificação da propriedade da “superveniência” dos termos morais teria sido primeiramente realizada por Richard Hare. A superveniência inclui a exigência formal de consistência – mas não se restringe apenas a ela – porque a propriedade de ser superveniente ou conseqüente dos termos morais implica que não podemos julgar dois objetos ou estados de coisas com propriedades naturais e físicas idênticas de modo moralmente diferente, sem risco

de incorrer em algum tipo de contradição. Um estado de coisas não pode ser bom e outro não, a não ser que haja algum tipo de variação nas propriedades físicas ou naturais desses dois estados de coisas. Essa impossibilidade lógica de julgar casos idênticos de modo diferente nada tem a ver com uma relação de implicação ou identidade entre “bom”, “deve”, “correto” e as propriedades físicas ou naturais desses estados de coisas, mas sim com a função da linguagem moral, a saber, aconselhar e orientar a conduta das pessoas. Hare não está aqui se comprometendo com a tese naturalista ingênua, que busca derivar valores de afirmações de fatos, pois a prescritividade, o caráter de universalização e a sobreposição também consistem em propriedades lógicas dos termos morais e avaliativos. Enfim, as ações não podem diferir apenas quanto à sua bondade; deve haver alguma outra diferença. HARE, R. *A Linguagem da Moral*. Trad. Eduardo Pereira e Ferreira. São Paulo: Martins Fontes, 1996, p. 86s, 139s, 142s, 153s, 163s, 169s.

<sup>12</sup> GIBBARD, A. “Wise Choices, Apt Feelings”, In: DARWALL, S. & GIBBARD, A. & RAILTON, P. *Moral Discourse and Practice*. New York: Oxford University Press, 1997, p. 190.

<sup>13</sup> *Ibid.*, p.180.

<sup>14</sup> BLACKBURN, S. “How to be an ethical antirealist”, In: DARWALL, S. & GIBBARD, A. & RAILTON, P. *Moral Discourse and Practice*. New York: Oxford University Press, 1997, p. 172.

<sup>15</sup> GIBBARD, A. “Wise Choice, Apt Feelings”, In: DARWALL, S. & GIBBARD, A. & RAILTON, P. *Moral Discourse and Practice*. New York: Oxford University Press, 1997, p. 197.

<sup>16</sup> Nesse ponto, pode-se recorrer às considerações de Wittgenstein sobre seguir regras, a saber, de que é possível estar seguindo regras sem ser consciente delas. Gibbard, por sua vez, sustenta que pode haver mecanismos psíquicos envolvidos, quando seguimos regras mas não temos nenhum padrão explícito — chegando até mesmo a chamá-los de “mecanismos inatos”.

<sup>17</sup> DALL’AGNOL, D., p. 196. No mesmo texto, Dall’Agnol critica a análise expressivista de normas em função da irrelevância dela para se estabelecer o conteúdo das normas, pois a validade dependeria somente do conteúdo das normas, e não do que o ato de aceitar normas expressa.

<sup>18</sup> “The circumstances of justice may be described as the normal conditions under which human cooperation is both possible and necessary. (...) although a society is a cooperative venture for mutual advantage, it is typically marked by a conflict as well as an identity of interests. There is an identity of interests since social cooperation makes possible a better life for all than any would have if each were to try to live solely his own efforts. There is a conflict of interests since men are not indifferent as to how the greater benefits produced by their collaboration are distributed, for in order to pursue their ends they each prefer a larger to a lesser share. Thus principles are needed for choosing among the various social arrangements which determine this division of advantages and for underwriting an agreement on the proper division shares.” RAWLS, J. *A Theory of Justice*, §22, 126.

<sup>19</sup> Gibbard sustenta, contra o descritivismo, que a incerteza normativa pode estar combinada com algum grau de incerteza factual, mas que mesmo que alcançássemos a certeza acerca dos fatos envolvidos nosso dilema ou incerteza ética poderia ainda não ser resolvido. Consequentemente, “bom” não pode ser reduzido a uma propriedade (ou conjunto de propriedades) natural. GIBBARD, A. “Wise Choices, Apt Feelings”, In: DARWALL, S. & GIBBARD, A. & RAILTON, P. *Moral Discourse and Practice*. New York: Oxford University Press, 1997, p. 196.

<sup>20</sup> Mesmo o subjetivismo emotivista de Stevenson não é tão ingênuo a ponto de pensar a moralidade dessa maneira. Stevenson constrói sua posição buscando cumprir três exigências: 1) que o desacordo inteligente seja possível, ou seja, a moralidade não é tão subjetiva ao ponto de que duas pessoas não possam discordar ao sustentar posições antagônicas; há alguma contradição envolvida quando duas pessoas discordam sobre o que é bom; 2) que deve haver algum tipo de magnetismo ou motivação envolvida nos termos morais, pois termos morais são usados para criar

---

influência e não apenas para descrever estados mentais; 3) não pode ser descoberto apenas mediante método científico. Stevenson se preocupa em criticar o descritivismo puro, que adota uma posição completamente psicológica acerca da reflexão moral e busca identificar ou descrever o estado mental daquele que profere enunciados normativos. O descritivismo puro erra por ignorar o significado emotivo dos termos morais. Stevenson ressalta que o uso do método empírico é apenas instrumental no que diz respeito à solução de desacordos éticos, uma vez que apenas parte do desacordo moral está enraizada em divergência de crenças empíricas.

<sup>21</sup> MOORE, G. E. *Principia Ethica*, p. 22. Para uma discussão detalhada do significado de cada um dos erros envolvidos nos três casos, veja a reconstrução destes realizada por DALL'AGNOL, D. *Valor Intrínseco. Metaética, ética normativa e ética prática em G. E. Moore*. Florianópolis: Editora da UFSC, 2005, pp. 150-174.

<sup>22</sup> GIBBARD, A. *Thinking how to live*. London: Harvard University Press, 2003, p. xi.

<sup>23</sup> DALL'AGNOL, D. *Valor Intrínseco. Metaética, ética normativa e ética prática em G. E. Moore*. Florianópolis: Editora da UFSC, 2005, p. 167. Segundo Irving M. Copi, o erro lógico da “falácia genética” tem similaridades com o *argumentum ad hominem*, pois em ambos se enfatiza o contexto de surgimento de um argumento ou teoria como evidência da sua falsidade. Contudo, é irrelevante para a verdade ou falsidade de uma teoria o contexto e as circunstâncias em que ela surgiu. COPI, I. M. *Introdução à lógica*. Trad. Álvaro Cabral. São Paulo: Editora Mestre Jou, p. 75.

<sup>24</sup> Nagel critica a abordagem biológica da ética baseado na especificidade da disciplina e na tese da existência de uma faculdade deliberativa (essa entidade é negada por Gibbard) denominada de razão prática. Contudo, a concepção kantiana de ação expressa na noção de “razão prática” implica a falsidade da tese humeana. A tese humeana é compartilhada por Gibbard e Blackburn, e defende que é a sensibilidade, e não a razão, que tem efetividade na determinação da ação; a razão somente poderia ser escrava das paixões. Para Nagel, a ética é uma atividade especificamente teórica, ou seja, não pode ser reduzida ao modo físico ou explicada pelo modo físico. Com isso, ele não está negando que a biologia ou as explicações biológicas possam ter alguma relevância para a ética; no entanto, a biologia não pode servir de fundamento para a ética. Obviamente, nossa avaliação demonstrou que Gibbard não tenta fundamentar a ética na biologia, mas apenas defender uma versão da especificidade da disciplina à luz da biologia e da psicologia. É claro que a versão da especificidade da ética expressivista de normas não comporta a noção de “razão prática”, e, se pretendemos mantê-la, a explicação expressivista de normas seria uma explicação defeituosa para o que entendemos por moralidade. NAGEL, T. “Ethics without Biology”. In: *Mortal Questions*. Cambridge: Canto, 1991, pp. 142-146.

---

**Referências Bibliográficas**

BLACKBURN, S. “Quase-realism in moral philosophy: an Interview with Simon Blackburn.” By Darlei Dall’Agnol. *Revista Ethic@*. Florianópolis. V. 1, n. 2, pp. 101-114, Dez. 2002.

COPI, I. M. *Introdução à lógica*. Trad. Álvaro Cabral. São Paulo: Editora Mestre Jou, 1978.

COHEN, M. R. & NAGEL, E. *An Introduction to Logic and Scientific Method*. New York, Harcourt Brace, 1934.

DALL’AGNOL, D. *Valor Intrínseco. Metaética, ética normativa e ética prática em G. E. Moore*. Florianópolis: Editora da UFSC, 2005.

DARWALL, S. & GIBBARD, A. & RAILTON, P. *Moral Discourse and Practice*. New York: Oxford University Press, 1997.

GIBBARD, A. *Thinking how to live*. London: Harvard University Press, 2003.

GIBBARD, A. *Wise Choices, Apt Feelings. A Theory of Normative Judgment*. New York: Oxford University Press, 1990.

HARE, R. *A Linguagem da Moral*. Trad. Eduardo Pereira e Ferreira. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

JOHNSON, R. N. “Weakness Incorporated”. In: *History of Philosophy Quarterly*, Vol. 15, n. 3, Jul. 1998.

MACINTYRE, A. *After Virtue*. University of Notre Dame Press, 1984.

MOORE, G. E. *Principia Ethica*. Cambridge: Cambridge University Press.

NAGEL, T. “Ethics without Biology”. In: *Mortal Questions*. Cambridge: Canto, 1991.

RAWLS, J. *A Theory of Justice*. Cambridge: Harvard University Press, 1971.